



**EDITAL Nº 06/2017**  
**16/03/2017 – DOU DE 17/03/2017**

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, *Campus* de Itajubá, sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014 e Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O período de inscrição, as áreas, número de vagas, regime de trabalho, duração do contrato, taxa de inscrição, remuneração, titulação mínima exigida, lotação, data e local das provas estão no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os diplomas de pós-graduação exigidos deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).
- 1.3. Atribuições do cargo: os candidatos contratados deverão atuar exclusivamente no exercício de atividades de ensino relacionadas a planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas e na orientação de trabalhos de conclusão de curso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:
  - I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
  - II. Possuir documento de identidade válido no país e;
  - III. Ter recolhido a taxa de inscrição através do documento gerado pelo sistema.
- 2.2. Local de inscrições: as inscrições serão realizadas no CAMPUS DE ITAJUBÁ - Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Campus Professor José Rodrigues Seabra, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 – Itajubá/MG ou no CAMPUS DE ITABIRA - Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 35.903-087, Itabira-MG, das 9h as 11h e de 14h as 16h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procuração simples.
- 2.3. O candidato deverá preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição, disponível no endereço: [http://www.unifei.edu.br/gestao\\_de\\_pessoas/dpe/concurso\\_publico\\_temporarios](http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_temporarios), e entrega-la na Diretoria de Pessoal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Cópia simples de um dos documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9503/97).
  - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor constante no Anexo I, a ser paga no Banco do Brasil S.A. através de depósito com a GRU, que deve ser emitida a partir do endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), informando: UG 153030 – GESTÃO 15249 – CÓDIGO DE PAGAMENTO: 28883-7 – Nº DE REFERÊNCIA 16001300.
  - c) 01 (uma) fotografia 3x4, recente.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.5. O candidato que necessite de condições especiais para realizar as provas, mas não se manifestou no ato da inscrição, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 2.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UNIFEI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.7. Não será aceita inscrição enviada via fax, correio eletrônico ou via Correios (via Postal).
- 2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da UNIFEI.



### 3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) professores integrantes da Carreira do Magistério Superior que deverão possuir titulação igual ou superior à titulação exigida para a vaga.

3.2. Ficam impedidos de participar da comissão julgadora: Cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou que tenha tido com os candidatos algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações ou que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato.

### 4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo obedecerá à Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, disponível no endereço eletrônico [http://www.unifei.edu.br/gestao\\_de\\_pessoas/dpe/concurso\\_publico\\_temporarios](http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_temporarios).

4.2. O processo seletivo constará de:

I. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;

II. Prova de títulos, de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.

4.3. O tópico da prova didática, comum a todos os candidatos, será sorteado pelo presidente da comissão julgadora, entre aqueles contidos no programa estabelecido no Anexo I deste Edital, em sessão pública e na presença dos candidatos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de seu início, considerando-se desclassificado o candidato ausente ao sorteio.

4.4. Todos os candidatos deverão entregar, ao presidente da comissão julgadora, o plano de aula em 3 (três) vias, antes do início da prova didática do primeiro candidato, em horário a ser definido pelo presidente da comissão julgadora no ato do sorteio do tópico.

4.5. A prova didática constará de uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos e será seguida de arguição oral, com duração de até 30 (trinta) minutos, excluindo a possibilidade de arguição durante a aula.

4.5.1. É de exclusiva responsabilidade de o candidato controlar o tempo da aula. A aula será encerrada pelo Presidente da comissão julgadora quando atingido o tempo limite.

4.5.2. A ordem de realização da prova didática pelos candidatos deverá ser sorteada imediatamente após o sorteio do tópico.

4.5.3. Serão disponibilizados para a realização da prova didática apenas pincel, quadro e projetor multimídia. É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele com autorização do Presidente da comissão julgadora no ato do sorteio do tópico.

4.5.4. A sessão será pública e deverá ser gravada em forma audiovisual para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos somente por parte dos membros da comissão julgadora.

4.5.5. A prova didática será gravada, sem cortes, iniciando com a apresentação, perante a equipe de filmagem, dos membros da comissão julgadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, por dispositivo que capture sons e imagens, devidamente aferido pela Universidade quanto à sua idoneidade e confiabilidade.

4.5.6. Antes do início da prova, será facultado ao candidato verificar o funcionamento do equipamento de gravação.

4.5.7. Na hipótese de não funcionamento do equipamento verificado antes do início da prova, a equipe de filmagem deverá providenciar equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais; e verificando-se o não funcionamento durante a prova, a comissão julgadora deverá verificar o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, após providenciado o equipamento reserva, determinar a continuidade da prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

4.5.8. Constituirão elementos para avaliação da prova didática:

I. Plano de aula que deverá ser devidamente assinado;

II. Domínio do tópico sorteado;

III. Capacidade de organizar ideias a respeito do tópico sorteado;

IV. Capacidade de expor ideias a respeito do tópico sorteado;

V. Objetividade;

VI. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; e

VII. Adequação da exposição ao tempo previsto.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Diretoria de Pessoal

4.6. A prova de títulos será constituída da apreciação do *curriculum vitae* do candidato. O candidato deverá entregar uma via impressa do *curriculum vitae*, acompanhado de um bloco de cópia simples dos respectivos comprovantes, ao presidente da comissão julgadora, no ato do sorteio da prova didática, observando-se a Tabela de Valoração de Títulos da Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da UNIFEI. O candidato que não entregar a via do *curriculum vitae* e o bloco de comprovantes no ato do sorteio da prova didática, caso seja aprovado, não terá pontuação na Prova de Títulos e conseqüentemente nota zero nesta prova.

4.6.1. Na prova de títulos a comissão julgadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados na data estabelecida no subitem 4.6:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Produção técnico-científica;
- III. Atividade didática e
- IV. Atividade técnico-profissional.

4.6.2. Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento definidas no Anexo I deste Edital e a áreas afins, observando-se os §1º e §2º do Art. 6º da Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da UNIFEI.

4.6.3. A contagem de pontos no julgamento da prova de títulos será realizada nos termos do Anexo I – Tabela de Valoração de Títulos – da Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da UNIFEI.

4.6.4. A critério do presidente da comissão julgadora, o exame dos Títulos poderá ser:

- A. Em conjunto por todos os examinadores, atribuindo uma única nota para cada candidato; ou
- B. Individualmente, onde cada examinador deverá atribuir uma nota para cada candidato.

4.6.5. Somente será pontuado o maior título comprovado pelo candidato.

4.6.6. Considerar-se-á um único comprovante no grau acadêmico pontuado.

4.6.7. Os comprovantes dos títulos acadêmicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

4.6.8. A prova de títulos será a última prova a ser realizada.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá estar na sala de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando obrigatoriamente um documento de identidade, conforme letra “a” do subitem 2.3.

5.2. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início de cada prova.

5.3. A UNIFEI reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação com a devida antecedência.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.unifei.edu.br/outros/resultados-professor-substituto](http://www.unifei.edu.br/outros/resultados-professor-substituto).

6.2. Na apuração do resultado do processo seletivo serão observados os seguintes procedimentos:

- I. Caberá a cada examinador, individualmente, atribuir a cada candidato na prova didática, uma nota, em número inteiro, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- II. O presidente da comissão julgadora deverá calcular, com até duas casas decimais, a média aritmética de cada candidato na prova didática;
- III. Serão classificados os candidatos que, além de obterem a média igual ou superior a 70 (setenta) na prova didática, tenham obtido este mínimo da maioria dos examinadores nesta prova, sendo os demais candidatos desclassificados;
- IV. A classificação final deverá ser feita em ordem decrescente, observando-se a média global dos candidatos, calculada com duas casas decimais, tomando-se a média aritmética das notas médias das provas didática e de títulos.

6.3. Em caso de empate, observada a legislação em vigor, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4. A comissão julgadora elaborará o relatório final contendo todas as etapas e resultado do processo seletivo e encaminhará à Diretoria de Pessoal para publicação do resultado no site e homologação, respeitado o prazo para recurso.



## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da comissão julgadora e protocolado na Diretoria de Pessoal da UNIFEI, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 7.2. Da decisão da comissão julgadora caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd).
- 7.3. Da decisão do CEPEAd não caberá novo recurso.
- 7.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 7.5. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
- 7.6. Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas, será convocado por meio eletrônico (e-mail) e correspondência com Aviso de Recebimento (AR), no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2. O candidato deverá apresentar a documentação para contratação, disponível no endereço eletrônico: [http://www.unifei.edu.br/gestao\\_de\\_pessoas/dpe/concurso\\_publico\\_temporarios](http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_temporarios), e assinar o contrato em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento confirmado da convocação do e-mail ou do AR.
- 8.3. O não pronunciamento do candidato no prazo estipulado no item 8.2 tornará sem efeito a sua convocação, cabendo à UNIFEI convocar o próximo candidato classificado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da UNIFEI.
- 9.2. Não será devolvida a documentação entregue para o processo seletivo.
- 9.3. A contratação do Professor será efetuada em conformidade com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e com a Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, aprovada pelo CEPEAd em 17/06/2015.
- 9.4. No interesse na administração, o contrato poderá ser prorrogado por, no máximo, 02 (dois) anos de seu termo inicial.
- 9.5. É vedado o recebimento de atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada.
- 9.6. É vedado ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 9.7. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação por parte do candidato, de que:
  - a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica / científica ou de professor;
  - b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- 9.8. A contratação de candidato que tenha outro vínculo empregatício público ou privado só poderá ocorrer se houver comprovação de compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor pretendido.
- 9.9. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e na Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, do qual não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.10. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEAd, ouvidos a Diretoria de Pessoal e a comissão julgadora.



## ANEXO I

**Período de inscrição: 17/03/2017 a 27/03/2017**

|  |   |
|--|---|
| <b>Área:</b>   | <b>GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>  |
| <b>Nº de vagas:</b>  | 01 (uma) vaga   |
| <b>Regime de trabalho:</b>   | 40 (quarenta) horas semanais  |
| <b>Duração do contrato:</b>  | 01 (um) ano   |
| <b>Taxa de Inscrição:</b>  | R\$ 40,00 (quarenta) reais  |
| <b>Remuneração Equivalente à Classe A, Professor ASSISTENTE A:</b> | Vencimento Básico (VB): R\$ 3.117,22<br>Retribuição por titulação (RT): R\$ 1.091,90<br>TOTAL (VB + RT): R\$ 4.209,12                                 |
| <b>Titulação Mínima Exigida:</b>                                   | GRADUAÇÃO em Engenharia e MESTRADO em áreas correlatas à Gestão dos Recursos Hídricos.  |
| <b>Lotação:</b>  | Instituto de Recursos Naturais (IRN) - <i>Campus</i> de Itajubá   |
| <b>Data das provas:</b>  | SORTEIO do tema da prova didática: <b>03/04/2017</b> , a partir das 8h30min.<br>PROVA DIDÁTICA: A partir de <b>04/04/2017</b> , a partir das 8h30min. |
| <b>Local das provas:</b>   | Auditório do Instituto de Recursos Naturais da UNIFEI - localizado na Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho – CEP: 37500-903 – Itajubá/MG.            |

### PROGRAMA

#### **1. Gestão de Recursos Hídricos**

- 1.2 Política Nacional dos Recursos Hídricos;
- 1.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- 1.4 Instrumentos de gestão dos recursos hídricos;
- 1.5 Uso múltiplo e Eventos críticos;
- 1.6 Políticas Setoriais;
- 1.7 Planejamento e regulação setoriais de sistemas hídricos.

#### **2. Geopolítica**

- 2.1. A geografia histórica;
- 2.2. As religiões e a ética: sua geografia e reflexos atuais;
- 2.3. As culturas do mediterrâneo e a formação do estado;
- 2.4. O desenvolvimento da Europa e das Américas;
- 2.5. O socialismo e suas repercussões econômicas;
- 2.6. A china, a Índia e a Rússia atual;
- 2.7. A União Européia;
- 2.8. Os Estados Unidos;
- 2.9. A geopolítica dos recursos hídricos;
- 2.10. O Brasil no contexto geopolítico atual.

#### **3. Métodos Quantitativos em Recursos Hídricos**

- 3.1. Sistemas de suporte a decisão aplicados aos recursos hídricos;
- 3.2. Programação linear aplicada aos recursos hídricos;
- 3.3. Programação não-linear aplicada aos recursos hídricos;
- 3.4. Programação dinâmica aplicada aos recursos hídricos;
- 3.5. Algoritmos genéticos aplicados aos recursos hídricos.

### BIBLIOGRAFIA

1. Conant, M. A; Gold, F. R. A Geopolítica Energética. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1981. 239 p.
2. Miyamoto, Shigenoli. Geopolítica e Poder no Brasil. Campinas, SP: Papyrus, 1995. 257 p.
3. Paik, C. M. Quantitative Methods for Managerial Decisions. New York: McGraw-Hill, 1973. 403 p.
4. Cesar Neto, J. C. Política de Recursos Hídricos: Instrumento de Mudança. São Paulo: Pioneira, 1988. 93 p.
5. Coimbra, Roberto; Rocha, Ciro Loureiro; Beekman, Gertjan Berndt. Recursos Hídricos: conceitos-desafios-capacitações. Brasília: ANEEL, 1999. 78 p.





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Diretoria de Pessoal

6. O estado das águas no Brasil: perspectivas de Gestão e Informação de Recursos Hídricos. Brasília: ANEEL, 1999. 334 p.
7. Leal, Marcia Souza. Gestão Ambiental de Recursos Hídricos: Princípios e Aplicações. Rio de Janeiro: CPRM, 1998. 176 p.
8. MUNÓZ, Hector Raul. Interfaces da gestão de recursos hídricos: desafios da lei de águas de 1997. 2 ed. Brasília: Secretaria de Recursos Hídricos, 2000. 421 p.
9. A evolução da gestão dos recursos hídricos no Brasil. Brasília: Agência Nacional de Águas, 2002. 64 p.
10. Silva, Demetrius David da; Pruski, Fernando Falco (editores). Gestão de recursos hídricos: aspectos legais, econômicos, administrativos e sociais. Brasília Viçosa: Secretaria de Recursos Hídricos Universidade Federal de Viçosa, 2000. 659 p.
11. PORTO, R.L. (Org.). Técnicas Quantitativas em Recursos Hídricos. Porto Alegre: Ed. da Universidade: ABRH, 2002.
12. BARTH, F. T. et al. Modelos para o Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nobel/ABRH, 1987.

|  |   |
|--|---|
| <b>Área:</b>   | <b>CONSTRUÇÃO CIVIL, PLANEJAMENTO DE OBRAS E GEOLOGIA</b>   |
| <b>Nº de vagas:</b>  | 01 (uma) vaga   |
| <b>Regime de trabalho:</b>                                     | 40 (quarenta) horas semanais  |
| <b>Duração do contrato:</b>                                    | 01 (um) ano   |
| <b>Taxa de Inscrição:</b>                                      | R\$ 30,00 (trinta) reais  |
| <b>Remuneração Equivalente à Classe A, Professor AUXILIAR:</b> | Vencimento Básico (VB): R\$ 3.117,22  |
| <b>Titulação Mínima Exigida:</b>                               | GRADUAÇÃO em Engenharia Civil   |
| <b>Lotação:</b>  | Instituto de Recursos Naturais (IRN) - <i>Campus</i> de Itajubá   |
| <b>Data das provas:</b>  | SORTEIO do tema da prova didática: <b>29/03/2017</b> , a partir das 8h30min.<br>PROVA DIDÁTICA: A partir de <b>30/03/2017</b> , a partir das 8h30min. |
| <b>Local das provas:</b>                                       | Instituto de Recursos Naturais da UNIFEI - localizado na Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho – CEP: 37500-903 – Itajubá/MG.                         |

### **PROGRAMA**

1. Tecnologia das construções.
2. Processos construtivos: artesanal, tradicional, racionalizado e industrializado.
3. Organização de canteiro de obras. Serviços preliminares, contenções e locação da obra.
4. Técnicas para realização de serviços e execução de estruturas de concreto armado.
5. Alvenarias e Revestimentos.
6. Aglomerante e agregado.
7. Planejamento e Orçamento das Obras.
8. Uso de Rochas na Engenharia
9. Minerais
10. Ciclo Geológico

### **BIBLIOGRAFIA**

1. YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. Editora PINI, 2009. 10ª Ed. 770p.
2. Construção Passo a Passo. Editora PINI, 2009. 2ª Ed. 206p.
3. TABELAS de Composição de Preços para Orçamentos: TCPO. 13a ed. São Paulo: Pini, 2008. 630 p.
4. BAUER, L. A. F., Materiais de Construção, volume 1, Editora LTC, Quinta edição, (2004)
5. BAUER, L. A. F., Materiais de Construção, volume 2, Editora LTC, Quinta edição, (2004)
6. WICANDER, R. Fundamentos de Geologia. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
7. TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M. de; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F., 2000. Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 568p.
8. POPP, José Henrique. Geologia geral. 5 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998. 376 p.
9. MATTOS, Aldo Dórea – Planejamento e Controle de Obras, São Paulo, PINI, 2010, ISBN 978-85-7266-223-9



Período de inscrição: 27/03/2017 a 26/04/2017

|  |  |
|--|--|
| <b>Área:</b>   | <b>ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA</b>   |
| <b>Nº de vagas:</b>  | 01 (uma) vaga  |
| <b>Regime de trabalho:</b>   | 40 (quarenta) horas semanais   |
| <b>Duração do contrato:</b>  | 01 (um) ano  |
| <b>Taxa de Inscrição:</b>  | R\$ 40,00 (quarenta) reais   |
| <b>Remuneração Equivalente à Classe A, Professor ASSISTENTE A:</b> | Vencimento Básico (VB): R\$ 3.117,22<br>Retribuição por titulação (RT): R\$ 1.091,90<br>TOTAL (VB + RT): R\$ 4.209,12  |
| <b>Titulação Mínima Exigida:</b>                                   | LICENCIATURA ou BACHARELADO em Ciências Biológicas e MESTRADO em Educação ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Metodologia de Ensino de Ciências e Biologia |
| <b>Lotação:</b>  | Instituto de Recursos Naturais (IRN) - <i>Campus</i> de Itajubá  |
| <b>Data das provas:</b>  | SORTEIO do tema da prova didática: <b>22/05/2017</b> , a partir das 8h30min.<br>PROVA DIDÁTICA: A partir de <b>23/05/2017</b> , a partir das 8h30min.  |
| <b>Local das provas:</b>   | Auditório do Instituto de Recursos Naturais da UNIFEI - localizado na Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho – CEP: 37500-903 – Itajubá/MG.   |

### PROGRAMA

1. O Ensino das Ciências Biológicas no Brasil: políticas e propostas curriculares.
2. O Ensino de Biologia e a escola de ensino médio: tendências e perspectivas.
3. Movimento CTSA e o Ensino de Ciências e Biologia.
4. Ensino das Ciências Biológicas e a Avaliação do Ensino e da Aprendizagem.
5. O Livro Didático e o Ensino de Ciências e Biologia.
6. Estágio Supervisionado e Prática como Componente Curricular no Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.
7. Abordagens no Ensino de Ciências e Biologia: temática ambiental, bioética, temas controversos.
8. Histórico e Tendências da pesquisa na graduação e na pós-graduação no campo de Ensino de Ciências e Biologia.
9. Formação e Trabalho docente para o Ensino de Ciências e Biologia.
10. Epistemologia e o Ensino de Ciências e Biologia.

### BIBLIOGRAFIA

1. ARANTES, A. V. (Org). **Educação e valores**. São Paulo: Summus Editorial, 2007.
2. BACHELARD, G. **A Formação do Espírito Científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
3. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Médio: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**. Brasília: MEC/ SEF, 1999.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **PCN+ (Ensino Médio)**. 2000.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio – vol. 2 – Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias**. 2006.
6. CACHAPUZ, A.; GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A. M. P.; PRAIA, J.; VILCHES, A. (ORG.) **A Necessária Renovação do Ensino das Ciências**. São Paulo, Cortez, 2005.
7. CHALMERS, A. F. **A Fabricação da Ciência**. São Paulo. Editora da UNESP, 1994.
8. CHALMERS, A. F. **O Que É Ciência, afinal?** São Paulo, Brasiliense. 1993.
9. CHASSOT, A.; OLIVEIRA, R. J. (ORG). **Ciência, Ética e Cultura na Educação**. São Leopoldo, Ed. UNISINOS, 1998.
10. FRACALANZA, H.; MEGID NETO, J. (Org) **O Livro Didático de Ciências no Brasil**. Campinas, Editora Komedí, 2006.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Diretoria de Pessoal

11. GALIAZZI, M. C.; AUTH, M.; MORAES, R.; MACUSO, R. (Orgs). **Construção Curricular em Rede na Educação em Ciências: uma aposta de pesquisa na sala de aula**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.
12. GRUZMAN, C.; SIQUEIRA, V. H. F. de. O papel educacional do Museu de Ciências: desafios e transformações conceituais. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 6, nº 2, p.402-423, 2007.
13. LEVINSON, R.; REISS, M. J. **Key Issues in Bioethics: a guide for teachers**. London, New York: Routledge Falmer, 2003.
14. KNELLER, G. F. **A Ciência como Atividade Humana**. Rio de Janeiro: Zahar; São Paulo, EDUSP, 1986.
15. KRASILCHIK, M. **Prática de ensino em Biologia**. São Paulo: Ed. Habra Ltda, 1996.
16. MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S.; AMORIM, A. C. R. **Ensino de Biologia: conhecimentos e valores em disputa**. Niterói, Eduff, 2005.
17. MOREIRA, A. F. B.; MACEDO, E. F. **Currículo, Práticas Pedagógicas e Identidades**. Porto, Porto Editora, 2002.
18. MORTIMER, E. F. (Org.); SMOLKA, A. L. (Org.). **Linguagem, cultura e cognição: reflexões para o ensino e a sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. v. 1.
19. MORTIMER, E. F. **Linguagem e Formação de Conceitos no Ensino de Ciências**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. v. 01.
20. NARDI, R. (Org). **A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil: alguns recortes**. São Paulo: Escrituras Editora, 2007.
21. NARDI, R.; ALMEIDA, M. J. P. M. **Analogias, Leituras e Modelos no Ensino da Ciência: a sala de aula em estudo**. São Paulo: Escrituras Editora, 2006.
22. SACRISTÁN, J. G.; PÉREZ GOMES, A. I. **Compreender e Transformar o Ensino**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
23. SANTOS, M. E. V. M. **Desafios Pedagógicos para o Século XXI**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.
24. SANTOS, L. H. S. (Org). **Biologia dentro e fora da escola: meio ambiente, estudos culturais e outras questões**. Porto Alegre: UFRGS, 2000.
25. SANTOS, W. L. P.; MORTIMER, E. F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C – T - S (Ciência – Tecnologia – Sociedade) no contexto da educação brasileira. **Ensaio**, V. 2, nº 2, 133 – 162, 2000.
26. SÃO PAULO (Estado), **Proposta Curricular do Estado de São Paulo: Biologia**. São Paulo: SEE, 2008.
27. SANTOS, M. E. **Que Educação?** Lisboa: Santos-Edu, 2005.
28. SELLES, S. E; FEEREIRA, M. S; MARANDINO, M. **Ensino de Biologia**. São Paulo: Editora Cortez, 2009.
29. TEIXEIRA, P.M.M. A educação científica sob a perspectiva da pedagogia histórico-crítica e do Movimento CTS no ensino de Ciências. **Ciência & Educação**, v.9, n.2, p.177-190, 2003.
30. ZABALA, A. A. **Prática Educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.